



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

ATA DE REUNIÃO DIRETORIA EXECUTIVADA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO – ARIS MT

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às (14:00) às quatorze horas foi realizada a **REUNIÃO ORDINÁRIA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO – ARIS/MT** – de forma virtual, via Google Meet: <https://meet.google.com/tmr-bbrm-zau>.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 – Abertura;**
- 2 – Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Concessão em Pontes e Lacerda;**
- 3 – Criação de tarifa/taxa de esgoto em Sapezal;**
- 4 – Discussão da implantação do Projeto Acertar nos municípios consorciados;**
- 5 – Outros Assuntos;**

Inicia-se os trabalhos sob a presidência do Diretor-Presidente **SR. WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, procedendo-se à CHAMADA DOS PRESENTES. Verificou-se a presença dos seguintes membros: o **Sr. CARLOS KATSUMI MINAKAMI**, Diretor Administrativo e Financeiro, o **Sr. PAULO DONIZETE DA COSTA** Diretor Técnico, **Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA**, procurador jurídico, **Prof. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO LOBÃO**, economista e a **Sr.ª PRISCILA FERREIRA GALENO**, Ouvidora.

O Diretor-Presidente, **Sr. WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, abriu as discussões relativas ao pedido de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro formulado referente ao município de **Pontes e Lacerda/MT**, conforme Processo Administrativo Outros 1DOC nº 004/2026.

Para esclarecer as metodologias e os aspectos numéricos envolvidos, foi concedida a palavra ao consultor econômico, **Prof. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO LOBÃO**, que apresentou seus demonstrativos e pareceres técnicos.

Registrou que a defasagem tarifária decorre da suspensão dos reajustes ordinários previstos na Cláusula Quarta (indexados ao IGP-M) ao longo de todo o contrato, com maior impacto a partir de julho/2019, gerando um acumulado bruto de **62,34%** até a assinatura do 2º Termo Aditivo, em agosto/2024. Para reestruturar o contrato, o aditivo concedeu uma recomposição extraordinária em 4 parcelas anuais de 7,5% (com efeito acumulado de **+33,55%**), além de alterar o indexador para o INPC, bem como a data base para dezembro.

Em discussão, a Diretoria **deliberou e recomendou pela APROVAÇÃO do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 21,56% (vinte e um vírgula cinquenta e seis por cento)**, como sendo o referente a recomposição já assinalada.

Cumprir destacar que aplicação do percentual, deve ser somada a já anteriormente definida de 7,5%, além da inflação acumulada no período, projetada em aproximados 4,1%, cuja soma alcança 36%, a incidir a partir de janeiro/2027, desde que cumpridos os trâmites regulares, especialmente a formalização de termo aditivo ao contrato, além de audiência pública e ampla divulgação que precede sua aplicação.

Passando ao **item 3 da pauta**, discutiu-se a definição e implementação da estrutura tarifária do serviço público de esgotamento sanitário para o município de **Sapezal/MT**, registrando-se a necessidade imperiosa de dar andamento imediato à implementação da tarifa requerida para o serviço no município.

Dando continuidade à pauta, debateu-se a continuidade e ampliação da implantação da **Metodologia do Projeto Acertar** no âmbito dos municípios regulados pela ARIS/MT.

Após as discussões, deliberou-se pela aceitação do prosseguimento do projeto, reforçando a necessidade de dar andamento aos cronogramas de auditoria e capacitação dos prestadores



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

loais, garantindo a conformidade com as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Ficou estabelecido que a responsabilidade total pela condução, instrução e execução de todo o procedimento do Projeto Acertar será da equipe chefiada pelo Diretor Técnico, Sr. **PAULO DONIZETE DA COSTA**.

Ao final da pauta, o Diretor-Presidente, Sr. **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, agradeceu a participação de todos, destacou a importância do cumprimento das deliberações acima e declarou encerrada a reunião realizada na ARIS/MT.

Então às 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos do dia 11 (onze) de setembro (09) de 2026 (dois mil e vinte e seis) declarou encerrada a Reunião.

E eu, **CARLOS KATSUMI MINAKAMI** redigi a presente ATA, que segue assinado por todos de direito, e deve ser publicada junto ao site oficial da Agência Reguladora – ARIS/MT, e diário oficial do TCE-MT para fins de transparência e controle social.

Documento assinado digitalmente



WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Data: 14/09/2026 15:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

CARLOS KATSUMI
MINAKAMI:0583336
3888

Assinado de forma digital por
CARLOS KATSUMI
MINAKAMI:05833363888
Dados: 2026.09.14 09:19:03 -04'00'

CARLOS KATSUMI MINAKAMI

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente



PAULO DONIZETE DA COSTA
Data: 15/09/2026 22:03:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico da ARIS/MT

BRUNO
CORDOVA
FRANCA

Assinado de forma
digital por BRUNO
CORDOVA FRANCA
Dados: 2026.09.16
09:57:24 -04'00'

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Procurador Jurídico Chefe da ARIS/MT